PORTARIA Nº 135/2021 – GP/CMP **EM 14 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a constituição da **COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO** da Câmara Municipal de Paragominas/PA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. **TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Patrimônio da Câmara Municipal de Paragominas, que terá por objetivo realizar a regularização, catalogação e registro dos bens móveis e imóveis pertencentes a Câmara Municipal.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Patrimônio:

I) **MARIA LEUDA PEREIRA**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Adminstrativo II, e exercendo cargo em comissão de Diretora Administrativa

II) **SANDRA CALDEIRA DA SILVA**, servidora efetiva no cargo de Agente Adminstrativo III, e exercendo cargo em comissão de Diretora Oreçamentaria e Financeira;

III) **SUELENE MENDES BITTNER**, ocupante temporariamente do cargo de Analista Administrativo I;

Art. 3º - A presidência da Comissão será ocupada pela Servidora **MARIA LEUDA PEREIRA**, sendo este o responsável pela organização e ordem dos trabalhos.

Art. 4º - No desempenho das suas funções, compete à Comissão Especial de Patrimônio de:

I) Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;
II) Descrever a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência e conhecimento;
III) Propor a apuração de irregularidades constatadas;

IV) Relacionar e identificar com numeração própria, todos os bens existentes na Câmara Municipal;
V) Solicitar o livre acesso em qualquer área da Câmara, para efetuar levantamento e vistoria de bens;
VI) Elaborar relatórios para auxiliar nas suas atividades;
VII) Solicitar que os setores da Câmara adotem os procedimentos sugeridos pela Comissão.

§ 1º Após o registro físico dos bens, ainda que não tenha relatório definitivo dos trabalhos, a Comissão encaminhará relatório preliminar com os bens identificados para que os setores tomem ciência façam a conferência necessária.

§ 2º Os setores devem manter pasta com todos os formulários e informações patrimoniais pertinentes a disposição para consulta da Comissão Especial.

Art. 5º - Para a atuação e cumprimento de suas atribuições, a Comissão Especial de Patrimônio poderá solicitar apoio terceirizado, subcomissões e demais servidores da Câmara Municipal, sem prejuízos das suas atribuições.

Art. 6º - Todos os atos da Comissão serão formalizados em atas ou relatórios e deverão integrar no processo de ajuste inicial ao término dos trabalhos de regularização patrimonial.

Art. 7º - Caberá ao responsável pelo Controle Interno sempre que possível, o acompanhamento dos serviços.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 14 de junho 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO:67937870206
Assinado de forma digital por TATIANE HELENA SOARES COELHO:67937870206
Dados: 2021.06.14 13:38:13 -03'00'

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA